



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ 04.122.069/0001-49

PORTARIA Nº 044 DE 2022

**“DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO.**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo At. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

At. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos do Art. 40, §1º, Inciso III 'a' da CF com redação da Emenda Constitucional 4103 c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 21 e art. 23 da Lei 2.644 de 29 de março de 2006, à servidora Adelma Maria da Silva, CPF 864.271.136.15, matrícula 16.983, ocupante do cargo de Professora (PEB II), na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, a partir de 19/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 19 de Outubro de 2022.

IMPAS - SANTA LUZIA
AFIXADO EM: 19/10/2022
RETIRADO EM: 01/11/2022
RESPONSÁVEL

Walderez Costa Drumond

Matrícula 9.457
Presidente Interina

Walderez Drumond
Mat. 9457
Presidente Interina Impas